



LEI Nº 164, de 12 de novembro de 1954

Aprova o projeto de abastecimento d'água de Crisolia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto para o serviço de abastecimento d'água da sede do Distrito de Crisolia e o respectivo orçamento na importância de Cr\$ 231.500,00.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras do serviço d'água do Distrito de Crisolia, mediante concorrência ou por administração direta.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$ 231.500,00, destinado ao custeio das despesas com o serviço de abastecimento d'água do Distrito de Crisolia, podendo para esse fim realizar operações de crédito para antecipação de receita.

Art. 4º - O crédito especial de que cuida esta lei vigorará até 31 de dezembro de 1955.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Ouro Fino, 12 de novembro de 1954

Sebastião Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Pitapuary
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 12 de novembro de 1954.

O Secretário,
Guilherme Pitapuary